

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 360/2023/CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA T COSTA DA SILVA LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 21.036.567/0001-98, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> Ângela Lima da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3002103 SSP/PA e do CPF nº 674.918.472-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa T COSTA DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 03.230.897/0001-38, sediada na Avenida Barão de Capanema, nº 1126, Bairro: Centro, CEP: 68.700-005, Cidade: Capanema, Estado: Pará, Telefone: (91) 9 8059-3739 (91) 9 8288-8999 / (91) 3462-1776, e-mail: financeiro.eletronic@hotmil.com, Representante Legal: Tassia Costa da Silva, brasileira, portadora do RG 5033459 PC/PA e CPF nº 844.603.002-06, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Secretaria municipal de Educação/Fundo municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de materiais elétricos prediais, para atender a Secretaria municipal de Educação/Fundo municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**2. CLAUSULA SEGUNDA**

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 17 de julho de 2024 a 17 de dezembro de 2024, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**3. CLAUSULA TERCEIRA**

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

**4. CLAUSULA QUARTA**

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

#### 5. CLAUSULA QUINTA

##### 5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 15 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Ângela Lima da Silva  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Tassia Costa da Silva  
T Costa da Silva Ltda  
CNPJ 03.230.897/0001-38  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**VISEU-PARÁ**